



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A **Câmara Municipal de Taquarituba**, inscrita no CNPJ Nº 50.366.483/0001-10, com sede à Rua Joel Gomes, 09, Novo Centro, Taquarituba, Estado de São Paulo, CEP: 18740-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A apresentação de propostas se dará entre os dias 29/04/2024 a 06/05/2024, até as 18:00 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO E MAIORES INFORMAÇÕES: compras@taquarituba.sp.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento à aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme termo de referência.

1.2. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

2.1.O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário, a saber:

0100 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

01.31.01.2.02 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1.O valor estimado para contratação será de até **R\$ 4.404,51 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada.

3.2. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período, a partir da data da divulgação no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@taquarituba.sp.leg.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa nº 08/2024.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Os documentos deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, no e-mail indicado: compras@taquarituba.sp.leg.br

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

5.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

5.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

5.5. Será considerado vencedor aquele que oferecer menor preço por item.

6.0- DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no dia 07/05/2024, a partir das 12:00h.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

- c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;
- e) cujos itens não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os ITENS do objeto desta licitação.

6.2.2. Também será desclassificada a proposta:

- a) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- b) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.
- c) cujo preço, após a fase de negociação, permanecer acima do valor orçado pela Câmara.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e encaminhada aos participantes do certame.

6.4. A classificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.6. O critério de julgamento adotado será o menor valor por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.0- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pelo Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

7.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.2. O Agente de Contratação deverá certificar se os produtos ofertados atendem aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

7.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o agente de contratação, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.4. O Agente de Contratação poderá convocar o Licitante para enviar DOCUMENTO COMPLEMENTAR, por meio do e-mail institucional: compras@taquarituba.sp.leg.br, no prazo mínimo de 02 (duas) horas ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folders, folhetos, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

7.5. Poderá, o Agente de Contratação no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes.

7.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

7.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, em sítios eletrônicos tais como:

- a) Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União;
- d) Cadastro de Empresas Sancionadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo (eSanções)
- e) Inexistência de registros em nome da empresa no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

7.7.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, na qual o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

7.9. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.9.1. A sessão pública de julgamento será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail institucional: compras@taquarituba.sp.leg.br.

7.9.2. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

7.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, via e-mail institucional: compras@taquarituba.sp.leg.br, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.0 – DOS RECURSOS E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

8.1 – No mesmo dia em que for declarado o vencedor, qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

8.1.1 – O licitante poderá enviar a peça recursal, bem como contrarrazões e demais documentos, via e-mail institucional: compras@taquarituba.sp.leg.br.

8.1.2 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.1.3 – O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.1.5 – O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.1.6 – O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.1.7 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado.

8.1.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

8.1.9 – Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados no prazo e condições estabelecidos no edital.

8.1.10 – Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

8.2 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

e, ainda, revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

9.0.DO PAGAMENTO:

9.1.O pagamento será efetuado pelo (a) contratante **até 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal** e após confirmação do setor competente.

9.2.Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

10.0.DAS PENALIDADES

10.1.Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

- a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;
- b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

10.2.As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

11.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1.Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2.O Poder Legislativo deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá a desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Taquarituba.

11.4. Decorrido o prazo do presente edital sem a obtenção de propostas adicionais, poderá o Município contratar com a empresa que houver apresentado o menor preço na fase interna, desde que compatível com os valores de mercado e não seja manifestamente inexequível.

12.0. DO FORO

12.1. Para diminuir quaisquer questões decorrentes deste edital, e, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquarituba, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taquarituba, 26 de abril de 2024.

Ricardo A. R. Almeida

Presidente



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de produtos de higiene e limpeza, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Estima-se a necessidade anual de:

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	24 unidades	Álcool Etílico para Limpeza eucalipto; com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada, frasco de 1 litro, prazo de validade de 12 meses da data de fabricação;	R\$ 8,84	R\$ 212,16
02	72 unidades	Água sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada em embalagem de 2 litros; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/p, produto a base de cloro, sem aromatizante; com validade mínima de 12 meses;	R\$ 6,35	R\$ 457,20
03	03 unidades	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 08 litros; sem tampa, com alça de metal;	R\$ 11,66	R\$ 34,98
04	10 caixas	Coador; filtro de papel de celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54g/m2, fechamento prensado (fundo e Lateral); na cor branco; tamanho 103; acondicionado em caixa apropriada para o produto; para coar café	R\$ 5,75	R\$ 57,50
05	54 unidades	Desinfetante; categoria básica restrita bactericida, líquido viscoso translúcido; princípio ativo cloreto de alquil dimetil amônio; composição básica sequestrante, conservante, veículo; fragrância e corante; composição aromática lavanda; acondicionado em frasco plástico que garanta as propriedades do produto com capacidade de 2 litros; Validade Mínima 12 Meses	R\$ 9,55	R\$ 515,70
06	72 unidades	Detergente líquido; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; composição básica alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril eter sulfato de sódio; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias água; valor do ph entre 5,0-7,5; composição aromática neutro; acondicionado frasco com bico dosador; acondicionado em embalagem que mantenha a integridade do produto; frasco com 500 ml	R\$ 2,46	R\$ 177,12



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

07	20 pacotes	Espanja para limpeza; tipo multiuso, para limpeza delicada, antiaderente, antibacteriana; medindo aproximadamente 100 mm x 70 mm x 20 mm (comp x larg x alt); com formato retangular; corpo em espuma de poliuretano e camada de fibra sintética c/ abrasivo; dupla face; na cor verde/amarela, pacote com 04 unidades	R\$ 5,62	R\$ 112,40
08	20 unidades	Guardanapo de Papel; Medindo aproximadamente 30 x 32 cm; em folha simples; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma Iso e 100% celulose, de primeira qualidade; máximo de 15mm2/m2, pacotes com 50 unidades	R\$ 2,55	R\$ 51,00
09	04 unidades	Inseticida doméstico; aerosol; composto de ingredientes ativos: imiprotrina 0,07%, cipermetrina 0,20%; solvente, antioxidante, e mulsificante, veículo e propelentes; p/ controle de insetos rasteiros como: baratas, formigas doceiras, aranhas e escorpiões; aplicação 360º; embalado em embalagem apropriada de aproximadamente 450 ml	R\$ 7,85	R\$ 31,40
10	72 unidades	Limpador multiuso doméstico; líquido, para limpeza pesada; composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante; essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas; embalado em embalagem adequada de 500 ml	R\$ 8,37	R\$ 602,64
11	72 unidades	Limpador multiuso doméstico; limpador perfumado de pisos, concentrado, de uso geral; composto de nonil fenol etoxilado m95mo, solvente, estabilizante, fragrância, corante, conservante, água; embalado em embalagem adequada de 1 litro;	R\$ 6,445	R\$ 464,40
12	20 pares	Luva para limpeza; em borracha de latex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho M; com revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante; cano com bainha; na cor amarela	R\$ 7,69	R\$ 153,80
13	02 unidades	Pá de lixo; de polipropileno; medindo (26,5x27x13,5)cm no mínimo; cabo de pvc; com comprimento 75cm no mínimo	R\$ 11,04	R\$ 22,08
14	10 unidades	Pano de limpeza atalhado; composto de 100% algodão cru; medindo (52x70)cm; com acabamento; na cor natural	R\$ 9,11	R\$ 91,10
15	10 unidades	Pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado; medindo aproximadamente 40 x 64 cm; xadrez, branco e azul	R\$ 3,12	R\$ 31,20
16	20 pacotes	Papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; iso maior que 80%; igual ou menor que 5,5nm/g; ponderada igual ou maior que 90n/m; igual ou menor que 20mm; igual ou menor que 5 segundos; abnt nbr 154642 e 15134; 100% fibra celulósica; 20 metros; 10 centímetros; no máximo 11,7; largura do tubete 10 cm; maior que 4 cm; gofrado e picado; fragrância neutra; quantidade de rolos 12	R\$ 25,23	R\$ 504,60
17	10 unidades	Papel toalha; gofrado, folha dupla, com picotes; em rolo; medindo aproximadamente 20 x 22 cm cada folha; fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas; alvura superior a 75%, conforme norma Iso; capacidade de absorção de 8,5 a 10,5 G(h2o)/g(papel); na cor branca, com 2 rolos	R\$ 6,56	R\$ 65,60



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

	09 unidades	Rodo; com cepa de plástico, bucha abrasiva, para limpeza de pisos; cepa medindo 25cm, na extremidade; cabo de madeira	R\$ 17,14	R\$ 154,26
18	10 unidades	Sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifênil dissódico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em caixas de papel resistente, contendo 1 quilo;	R\$ 15,18	R\$ 151,80
19	20 pacotes	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de larg. c/ variação tolerada de +/- 1cm e espessura mínima 0,010mm; preto, sem timbre; suportando no mínimo 20 kg, com ausência de furos, rotulagem contendo identificação do fabricante; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e atualizações posteriores, pacote com 05 unidades	R\$ 6,49	R\$ 129,80
20	20 pacotes	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores – pacote com 10 unidades	R\$ 4,55	R\$ 91,00
21	30 pacotes	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (39 x 58)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores – pacote com 10 unidades	R\$ 5,61	R\$ 168,30
22	03 unidades	Vassoura; uso doméstico, com base de 30 cm; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; gancho de plástico; rosca em plástico;	R\$ 16,01	R\$ 48,03
23	03 unidades	Vassoura; tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm	R\$ 25,48	R\$ 76,44
Total				R\$ 4.404,51

2.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.404,51 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.3 O objeto da Dispensa de licitação não tem a natureza de serviços comuns de caráter continuado. A entrega será imediata.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

2.4 A presente contratação adotará como vencedora a proposta com menor valor por item.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Taquarituba, conforme classificação abaixo:

0100 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

01.31.01.2.03 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 – Material de Consumo

4. DA JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cumpre dizer que a limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam muitas pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos.

A aquisição dos materiais de limpeza e higienização justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal.

Registre-se que a aquisição se justifica, ainda, pela necessidades de reposição dos produtos de higiene e limpeza que estão acabando, sem o qual poderão restar prejudicadas as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

5.2 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de menor preço por item dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.3 Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

5.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

5.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste procedimento de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.

5.6 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pelo Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço por item, conforme determina o artigo nº 34, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 Foi realizada a pesquisa de preço no site ao site portal nacional de contratações públicas, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo. Destaca-se que os valores devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado. A quantidade dos produtos foi definida com base nas últimas contratações.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação do documento fiscal competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada pelo Contratante e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Taquarituba, no prazo máximo de 10 (dez) dias.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá a Câmara revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Taquarituba, 26 de abril de 2024.

Ricardo. A. R. de Almeida
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: "Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme termo de referência descrito no ANEXO I do edital".

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	24 unidades	Álcool Etílico para Limpeza eucalipto; com teor alcoólico 46 Inpm, líquido; embalado em embalagem apropriada, frasco de 1 litro, prazo de validade de 12 meses da data de fabricação;	R\$ ****	R\$ ****
02	72 unidades	Água sanitária; solução aquosa; acondicionado de forma adequada em embalagem de 2 litros; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/p, produto a base de cloro, sem aromatizante; com validade mínima de 12 meses;	R\$ ****	R\$ ****
03	03 unidades	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 08 litros; sem tampa, com alça de metal;	R\$ ****	R\$ ****
04	10 caixas	Coador; filtro de papel de celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54g/m2, fechamento prensado (fundo e Lateral); na cor branco; tamanho 103; acondicionado em caixa apropriada para o produto; para coar café	R\$ ****	R\$ ****
05	54 unidades	Desinfetante; categoria básica restrita bactericida, líquido viscoso translúcido; princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio; composição básica sequestrante, conservante, veículo; fragrância e corante; composição aromática lavanda; acondicionado em frasco plástico que garanta as propriedades do produto com capacidade de 2 litros; Validade Mínima 12 Meses	R\$ ****	R\$ ****
06	72 unidades	Detergente líquido; princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; composição básica alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio; preservantes, sequestrante,	R\$ ****	R\$ ****



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

		espassante, fragrâncias água; valor do ph entre 5,0-7,5; composição aromática neutro; acondicionado frasco com bico dosador; acondicionado em embalagem que mantenha a integridade do produto; frasco com 500 ml		
07	20 pacotes	Esponja para limpeza; tipo multiuso, para limpeza delicada, antiaderente, antibacteriana; medindo aproximadamente 100 mm x 70 mm x 20 mm (comp x larg x alt); com formato retangular; corpo em espuma de poliuretano e camada de fibra sintética c/ abrasivo; dupla face; na cor verde/amarela, pacote com 04 unidades	R\$ ****	R\$ ****
08	20 unidades	Guardanapo de Papel; Medindo aproximadamente 30 x 32 cm; em folha simples; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma Iso e 100% celulose, de primeira qualidade; máximo de 15mm2/m2, pacotes com 50 unidades	R\$ ****	R\$ ****
09	04 unidades	Inseticida doméstico; aerosol; composto de ingredientes ativos: imiprotrina 0,07%, cipermetrina 0,20%; solvente, antioxidante, e mulsificante, veículo e propelentes; p/ controle de insetos rasteiros como: baratas, formigas doceiras, aranhas e escorpiões; aplicação 360º; embalado em embalagem apropriada de aproximadamente 450 ml	R\$ ****	R\$ ****
10	72 unidades	Limpador multiuso doméstico; líquido, para limpeza pesada; composto de princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante; essência, fragrância, água, e outras substâncias permitidas; embalado em embalagem adequada de 500 ml	R\$ ****	R\$ ****
11	72 unidades	Limpador multiuso doméstico; limpador perfumado de pisos, concentrado, de uso geral; composto de nonil fenol etoxilado m95mo, solvente, estabilizante, fragrância, corante, conservante, água; embalado em embalagem adequada de 1 litro;	R\$ ****	R\$ ****
12	20 pares	Luva para limpeza; em borracha de latex 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393; tamanho M; com revestimento interno 100% algodão em flocos, superfície externa antiderrapante; cano com bainha; na cor amarela	R\$ ****	R\$ ****
13	02 unidades	Pá de lixo; de polipropileno; medindo (26,5x27x13,5)cm no mínimo; cabo de pvc; com comprimento 75cm no mínimo	R\$ ****	R\$ ****
14	10 unidades	Pano de limpeza atalhado; composto de 100% algodão cru; medindo (52x70)cm; com acabamento; na cor natural	R\$ ****	R\$ ****
15	10 unidades	Pano de limpeza; composto de 100% algodão alvejado; medindo aproximadamente 40 x 64 cm; xadrez, branco e azul	R\$ ****	R\$ ****
16	20 pacotes	Papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; iso maior que 80%; igual ou menor que 5,5nm/g; ponderada igual ou maior que 90n/m; igual ou menor que 20mm; igual ou menor que 5 segundos; abnt nbr 154642 e 15134; 100% fibra celulósica; 20 metros; 10 centímetros; no máximo 11,7; largura do tubete 10 cm; maior que 4 cm; gofrado e picado; fragrância neutra; quantidade de rolos 12	R\$ ****	R\$ ****



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

17	10 unidades	Papel toalha; gofrado, folha dupla, com picotes; em rolo; medindo aproximadamente 20 x 22 cm cada folha; fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas; alvura superior a 75%, conforme norma Iso; capacidade de absorção de 8,5 a 10,5 G(h2o)/g(papel); na cor branca, com 2 rolos	R\$ ****	R\$ ****
	09 unidades	Rodo; com cepa de plástico, bucha abrasiva, para limpeza de pisos; cepa medindo 25cm, na extremidade; cabo de madeira	R\$ ****	R\$ ****
18	10 unidades	Sabão alvejante; em pó; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissódico) ácido 4,4'diameno estilbeno 2,2' dissulfônico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em caixas de papel resistente, contendo 1 quilo;	R\$ ****	R\$ ****
19	20 pacotes	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo no mínimo 105 cm de altura, 75 cm de larg. c/ variação tolerada de +/- 1cm e espessura mínima 0,010mm; preto, sem timbre; suportando no mínimo 20 kg, com ausência de furos, rotulagem contendo identificação do fabricante; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e atualizações posteriores, pacote com 05 unidades	R\$ ****	R\$ ****
20	20 pacotes	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 litros; medindo (63 x 80)cm (l x a); preto; suportando 10 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores – pacote com 10 unidades	R\$ ****	R\$ ****
21	30 pacotes	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (39 x 58)cm (l x a); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores – pacote com 10 unidades	R\$ ****	R\$ ****
22	03 unidades	Vassoura; uso doméstico, com base de 30 cm; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; com cerdas de nylon; tipo lisa; cabo de madeira, medindo 120 cm; gancho de plástico; rosca em plástico;	R\$ ****	R\$ ****
23	03 unidades	Vassoura; tipo caipira; propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120cm	R\$ ****	R\$ ****
Total				R\$ *****

____XX____, ____ de _____ de 2024

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP